

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	1.384.321,40
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339092	318.594,60
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	339039	814.246,00
		TOTAL	2.517.162,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 893, DE 3 DE ABRIL DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.953.880,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.953.880,00 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991541 - COHAB	0121	449051	1.110.000,00
672011648211991911 - COHAB	0121	449051	2.600.000,00
672011648211992794 - COHAB	0121	449039	243.880,00
		TOTAL	3.953.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.158 de 29/04/2008.

D E C R E T O Nº 926, DE 22 DE ABRIL DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.070.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.070.000,00 (Quatro Milhões, Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311020612201252536 - Enc. CBM	0101	339030	362.500,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	334041	2.000.000,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339030	1.037.500,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339039	670.000,00
		TOTAL	4.070.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.168 de 14/05/2008.

D E C R E T O Nº 1409, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 789.773,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 789.773,90 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022678411823101 - Enc. SEFA	0101	459065	427.884,90
221010412212024250 - SEOP	0101	339014	90.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	335041	65.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	339039	5.000,00
662012678211821467 - DETRAN	0261	449051	201.889,00
		TOTAL	789.773,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412201254535 - SEOP	0101	339039	90.000,00
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	427.884,90
271011854412271868 - SEMA	0116	332014	65.000,00
291012666512042887 - SETRAN	0101	339039	5.000,00
662010618111842590 - DETRAN	0261	449051	201.889,00
		TOTAL	789.773,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254535 - SEGUP	0101	319011	597.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	580.000,00
592011412201254535 - IMEP	0101	319004	84.000,00
		TOTAL	1.261.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	43.000,00
211010612512084711 - SEGUP	0101	339039	18.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339037	134.000,00
211010618112084705 - SEGUP	0101	335039	10.000,00
211010618112084705 - SEGUP	0101	339039	22.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010630312114728 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	334039	40.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	339039	130.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449051	580.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319011	84.000,00
		TOTAL	1.261.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 26.552.244,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “r” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.552.244,00 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	418.255,00
161011212212551899 - SEDUC	0101	449051	4.000.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	339030	283.482,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	339039	450.245,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	449052	7.523.990,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	339030	283.482,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	339039	133.875,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	449051	4.000.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	449052	7.523.990,00
161011236612564977 - SEDUC	0143	339030	1.800.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0261	339039	80.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339039	43.000,00